

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 030/01- SMG, DE 02 DE JULHO DE 2001

**“Declara de utilidade Pública
Municipal o GRUPO FRATERNAL
JESUS DE NAZARÉ, e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal o **GRUPO FRATERNAL JESUS DE NAZARÉ**, entidade sem fins lucrativos, com sede social na Rua Visconde de Porto Seguro, N.º 759 Centro, nesta cidade, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 13/verso, do Livro A-03, sob o número 584 de ordem, em 23/05/2000, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.856.818/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de
julho de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação